



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II¹

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Regulamento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado I e II do Curso de Administração da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA em conformidade com a legislação: Lei nº. 6494, de 07 de Dezembro de 1977; Decreto nº. 87.497, de 18 de Agosto de 1982; Resolução nº. 2, de 04 de Outubro de 1993; Parecer CES/CNE nº. 134/2003, homologado em 04/06/2003 e Resolução nº.4 de 13 de Julho de 2005 estabelece as normas pertinentes:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I E II E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O presente regulamento destina-se a reger as atividades relativas ao exercício do Estágio Supervisionado I e II e constitui-se no instrumento, cujo objetivo é facilitar o trabalho do aluno regularmente matriculado no quinto e sexto semestres do Curso de Administração da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA.

Art. 2º. Sua finalidade é fornecer compreensão dos procedimentos a serem observados na execução do estágio, mostrando seus objetivos, constituição, legislação vigente e modalidades. Informa também acerca do sistema de avaliação e outras disposições necessárias aos propósitos do Estágio Supervisionado em Administração.

Art. 3º. Considera-se estágio curricular do aluno as atividades de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal e profissional por meio da aplicabilidade de seus conhecimentos teóricos e humanos em atividades práticas no campo da Administração.

Art. 4º. O Estágio Supervisionado constitui-se, dentro das exigências curriculares, num campo privilegiado para o exercício da prática profissional supervisionada e propicia oportunidade para análise desta prática à luz dos conteúdos teóricos inseridos no curso, apresentando-se como requisito legal para obtenção do Grau de Bacharel no curso de Administração.

¹ Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 04/2019 de 01/08/2019. Este regulamento norteará o Estágio Supervisionado I e II dos ingressantes no curso de Administração a partir de 2018.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Art. 5º. São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado I e II:

I. Refletir, sistematizar e testar conhecimentos teóricos e instrumentos discutidos em sala de aula por meio de experiência concreta, da observação e reflexão, da formação de conceitos, levantamento de problemas e preparação de planos e programas para empresa/entidade;

II. Propiciar complementação do ensino e da aprendizagem;

III. Constituir instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

IV. Desenvolver no aluno hábitos e atitudes profissionais bem como adquirir, exercitar e aprimorar conhecimentos técnicos específicos no campo da administração, atendendo ao perfil profissional do curso;

V. Oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver experiências práticas no campo da Ciência da Administração, a fim de melhor prepará-lo para o exercício da profissão, aprimorando sua capacidade criativa e de análise crítica;

VI. Permitir ao aluno o desenvolvimento da análise de uma situação real na empresa;

VII. Proporcionar ao aluno a oportunidade de propor melhorias, com justificativas embasadas em conhecimentos técnico-científicos e pautadas nos princípios éticos empresariais, adquiridos no curso;

VIII. Estimular o aluno a mostrar e levar para a empresa, através do Estágio Supervisionado, o conteúdo da ética empresarial, à medida que se observa a administração da ética como um ponto fraco.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 6º. Conforme o artigo 6º do Decreto nº. 87.497, de 18 de Agosto de 1982, a realização do estágio curricular por parte do estudante não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Art. 7º. De acordo com o artigo 5º do Decreto nº. 87.497, de 18 de Agosto de 1982 para a caracterização e definição do estágio curricular é necessária à existência de um instrumento jurídico, onde estarão acordadas todas as condições de realização de estágio.

Parágrafo Único. Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular com a interveniência da instituição de ensino e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício.

Art. 8º. A disciplina Estágio Supervisionado I e II é parte integrante do programa do Curso de Administração com carga horária de 167 horas para o Estágio Supervisionado I e 167 horas para o Estágio Supervisionado II, perfazendo o total de 334 horas.

Art. 9º. Em caso de não conclusão do Estágio Supervisionado I e/ou II, o aluno estará em dependência, devendo no semestre seguinte matricular-se para o cumprimento dessa exigência curricular.

Art. 10º. Para o cumprimento da dependência, o aluno deverá pagar o devido valor estipulado pela FAMA.

Art. 11. O não cumprimento do disposto no item anterior implicará na desvinculação do aluno com a FAMA e na impossibilidade do fornecimento de quaisquer documentos referentes à conclusão de curso.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II

Art. 12. São responsabilidades do professor supervisor de estágio supervisionado:

I. Adotar linha comum de atendimento do estágio respeitada às peculiaridades do curso.

II. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com a coordenação de curso e direção geral.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- III. Capacitar o estudante para que atue objetivamente no meio a que se destine o profissional, conhecendo os problemas mais significativos das atividades profissionais, através de treinamento realizado sob a forma de Estágio Supervisionado.
- IV. Assistir ao estágio através de orientação objetiva e eficiente.
- V. Promover o mais estreito relacionamento entre a FAMA e as empresas.
- VI. Identificar novas modalidades profissionais exigidas pelo processo de desenvolvimento.
- VII. Oferecer, ao estagiário, condições de treinamento profissional, familiarizando-o concreta e eficazmente com as diversas formas de atividades.
- VIII. Assinar convênios celebrados com entidades de ação social, empresas e escolas da comunidade para o desenvolvimento das atividades de estágio.
- IX. Manter contatos frequentes com órgãos e autoridades empresariais, educacionais da comunidade, buscando um melhor desenvolvimento das atividades de estágio.
- X. Orientar o estagiário quanto à opção do campo de estágio, carga horária a ser cumpridos, relatórios a serem elaborados e avaliação.
- XI. Integrar as atividades de estágio junto ao embasamento teórico oferecido em sala, durante o curso.
- XII. Supervisionar direta e indiretamente, junto aos futuros profissionais a execução das atividades programadas e o cumprimento do respectivo cronograma.
- XIII. Preparar os futuros profissionais desenvolvendo os pré-requisitos necessários ao desenvolvimento das atividades de estágio.
- XIV. Avaliar o desempenho dos futuros profissionais no estágio não só como produto, mas como processo, através de instrumentos adequados.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

XV. Analisar, conferir os relatórios, os instrumentos aplicados, conferindo ao estagiário a sua aprovação ou retenção.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DA ORIENTAÇÃO TEMÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Art. 13. O Estágio Supervisionado II, necessariamente, será desenvolvido sob a orientação também de professores orientadores pertencentes ao quadro docente da FAMA.

Parágrafo único. O trabalho é de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, sendo como tal remunerados na forma fixada pela Direção Geral da FAMA.

Art. 14. É atribuição do orientador no Estágio Supervisionado II o acompanhamento da temática em desenvolvimento, assim como a verificação das normas científicas.

Art. 15. Cada professor poderá orientar no máximo 06 (seis) projetos de Intervenção no Estágio Supervisionado II

Art. 16. A substituição de orientador durante o semestre não é permitida, salvo por impossibilidade do orientador ou quando outro docente assumir formalmente a orientação com anuência do orientador originário. A decisão definitiva é da Coordenação de Curso.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Art. 17. O professor orientador tem os seguintes deveres:

- I. Atender seus acadêmicos orientandos no horário e local previamente fixado e fora do horário de aula.
- II. Seguir o cronograma de encontros determinado pela Coordenação de Curso em conjunto com o professor Supervisor de Estágio.
- III. Indicar fontes bibliográficas e eletrônicas para que o orientando possa desenvolver o estágio;
- IV. Orientar o desenvolvimento da temática abordada no trabalho de estágio, assim como a verificação das normas científicas;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

V. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e demais instruções referentes às disciplinas de Estágio Supervisionado II.

Art. 18. A responsabilidade pelas atividades do Estágio é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento e demais normas da FAMA, as atribuições decorrentes da função de orientação.

CAPÍTULO VI

DOS ACADÊMICOS MATRICULADOS NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II

Art. 19. Considera-se acadêmico em fase de realização de Estágio Supervisionado I, aquele regularmente matriculado nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, pertencente ao currículo de sua Graduação.

Art. 20. O acadêmico em fase de realização do Estágio Supervisionado II tem os seguintes deveres:

I. Manter, no mínimo, 01 (um) contato mensal presencial, em horário e local determinado pela Coordenação de Curso, com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, entregando-lhe relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas, bem como preencher o respectivo registro de orientação, e justificar eventuais faltas;

II. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação de Curso;

III. Elaborar o Estágio de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e da Coordenação de Curso, no prazo definido no calendário;

III. Coletar dados em fontes fidedignas observando sempre a temática da pesquisa;

IV. Entregar, ao final do semestre, 01 (uma) cópia encadernada em espiral do Estágio Supervisionado I e II, para o Supervisor de Estágio e posterior arquivamento na secretaria da FAMA, juntamente com toda documentação exigida;

V. No Estágio Supervisionado II, o aluno deverá também entregar 01 (uma) cópia ao proprietário da empresa concedente de estágio;

VI. Cumprir este Regulamento e demais normas e orientações complementares editadas pelo Curso referentes às disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, sendo que o não cumprimento do disposto em qualquer dos itens deste artigo autoriza o professor a solicitar o desligamento dos encargos de orientação, por meio de comunicação escrita e motivada.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

Art. 21. Os Estágios Supervisionados I e II deverão ser realizados em empresas regularmente constituídas, que ofereçam condições essenciais que permitam ao aluno explicitar seus conhecimentos técnico-científicos, vinculados às disciplinas de formação profissional.

Art. 22. O Estágio Supervisionado I e II poderá ser realizado individualmente, em duplas ou em trios (sendo neste caso necessária a aprovação da Coordenação de Curso).

Art. 23. Para a realização do Estágio Supervisionado I e II o aluno deverá providenciar junto a Empresa:

Art. 24. São elementos obrigatórios para a entrega do Relatório de Estágio Curricular os seguintes formulários:

I. Anexo I – Autorização para Realização do Estágio em papel timbrado da empresa: Declaração da empresa autorizando a realização do estágio, em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ, emitida pelo supervisor do estágio na empresa ou representante legal, em uma via.

II. Anexo III – Termo de Convênio de Estágio Supervisionado.

III. Anexo II – Termo de Compromisso - Contrato de Estágio: O documento comprobatório do compromisso de estágio entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino, constituirá comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício, em duas vias.

IV. Anexo IV – Relatório de Acompanhamento das Atividades de Estágio Supervisionado: descrever as atividades executadas na empresa, em uma via, com assinatura do supervisor da empresa e o acadêmico.

V. Anexo V – Atestado Final de Realização do Estágio (167 horas): declaração da empresa atestando as horas efetivamente despendidas na realização das atividades de estágio, em papel timbrado e com assinatura do profissional responsável pelo estágio na empresa, em uma via constando a carga horária de 167 horas para o 4º quinto semestre de administração e de 167 horas para o 6º sexto semestre, perfazendo o total de 334 horas de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 25. O aluno deverá coletar a assinatura do representante legal da empresa, entregando ao Professor supervisor, que providenciará a coleta da assinatura do responsável pela FAMA e devolverá uma via (empresa/aluno).



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Art. 26. O aluno poderá realizar o seu estágio no próprio local de trabalho.

Art. 27. Caberá ao professor supervisor à aprovação ou não da empresa escolhida, decisão baseada nos critérios estipulados neste regulamento.

Art. 28. Caberá ao professor supervisor constatar a veracidade dos fatos e aprovar ou não o início das atividades de estágio supervisionado para o aluno em atraso.

Art. 29. O desenvolvimento do Estágio Supervisionado I e II, na empresa, deve ser acompanhado por um responsável da mesma, com cargo de Gestão.

Art. 30. Nos Estágios Supervisionados I e II o aluno receberá instruções do professor supervisor, através de aulas semanais estipuladas no horário semanal do curso de Administração, assim como o apoio de um professor orientador temático no decurso da realização do Estágio Supervisionado II.

CAPÍTULO VIII

DAS REGRAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

Art. 30. Caso, no decorrer do semestre letivo, o aluno venha a se desligar da empresa onde estiver estagiando e ingressar em outra, o relatório relativo ao semestre seguinte deverá conter dados que caracterizem a nova empresa no qual o estágio irá ocorrer. As horas despendidas na empresa anterior permanecem válidas para efeito de carga horária do estágio supervisionado, bem como os relatórios entregues.

Art. 32°. Todos os documentos e relatórios de estágio deverão ser apresentados ao respectivo professor supervisor, nas datas estabelecidas no cronograma.

Art. 33. No estágio supervisionado I o acadêmico deverá elaborar um Diagnóstico da empresa concedente de estágio supervisionado, analisando o ambiente interno e externo por meio de Relatório de Estágio supervisionado I.

Art. 34. No estágio supervisionado II o acadêmico deverá elaborar um Proposta de Intervenção e um Plano de Ação (utilizando o diagnóstico realizado no Estágio Supervisionado I) referente a um problema identificado na empresa concedente de estágio supervisionado, por meio de Relatório de Estágio supervisionado II.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

CAPÍTULO IX

DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS I E II

Art. 35. Os Relatórios I e II deverão ser entregues, ao Professor supervisor, na data estabelecida no final de cada semestre de realização do estágio (Quinto e Sexto períodos), juntamente com todos os documentos relacionados no Art. 24 deste regulamento.

Art. 36. Os relatórios, uma vez entregues, estarão sujeitos às revisões finais, caso o Supervisor de Estágio julgar necessário. Assim, o trabalho será devolvido ao aluno, que deverá providenciar a atualização e entrega do mesmo até a data estabelecida no cronograma semestral do Estágio Supervisionado I e II.

Art. 37. O trabalho com restrições deverá ser retirado pelo aluno, junto ao Supervisor de Estágio, refeito e devolvido ao mesmo, no prazo estipulado.

Art. 38. Os relatórios depois de corrigidos deverão ser entregues encadernados, juntamente com toda documentação relacionada no Art. 24, para o professor Supervisor de Estágio.

Art. 39. A ausência de um ou mais documentos supracitados, inviabiliza a entrega do referido relatório junto a Supervisão de Estágios para avaliação, resultando em atribuição da nota mínima de avaliação e conseqüentemente a reprovação na disciplina.

CAPÍTULO X

DA ESTRUTURA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Art. 40. A estrutura do Relatório de Estágio Supervisionado I compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto (com dados de identificação);
- III. Sumário;
- IV. Identificação da Empresa concedente de Estágio;
- V. Introdução;
- VI. Diretrizes Organizacionais: missão, visão e valores;
- VII. Levantamento de dados do ambiente interno: identificação de pontos fortes e fracos;



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

- VIII. Levantamento de dados do ambiente externo por meio da análise das 5 Forças Competitivas de Porter;
- IX. Diagnóstico Estratégico por meio da elaboração da Matriz SWOT;
- X. Considerações Finais;
- XI. Referências.

CAPÍTULO XI

DA ESTRUTURA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

Art. 41. A estrutura do Relatório de Estágio Supervisionado II compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto (com dados de identificação);
- III. Sumário;
- IV. Identificação da Empresa concedente de Estágio;
- V. Tema;
- VI. Título;
- VII. Problema
- VIII. Justificativa;
- IX. Objetivos (geral e específicos);
- X. Metodologia;
- XI. Revisão Bibliográfica;
- XII. Proposta de Intervenção e Plano de Ação;
- XIII. Considerações Finais;
- XIV. Referências.

§1º. Os dados que devem constar na identificação são: o nome da FAMA, Curso, Disciplina, Nome completo do acadêmico, Nome completo do professor orientador e o seu parecer de admissibilidade que pode ser de próprio punho;

§ 2º. Apresentar as características geral e histórica da empresa onde o estágio esta sendo realizado (Neste item o estagiário devesa apresentar o histórico considerando itens como: Razão social, nome fantasia, data de fundação, ramo de atividade, mercado de atuação, número de sócios e funcionários, alterações ocorridas na empresa ao longo do tempo além de outros aspectos relevantes da empresa).



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

§ 3º. Anunciar o tema, o assunto que se pretende estudar, analisar, interpretar ou verificar, de modo geral.

§ 4º. O tema deve ser delimitado, especificado, ou seja, deve-se enfatizar o foco do assunto escolhido para a pesquisa, restringindo o objeto de pesquisa ao máximo, apresentando-o em forma de título, o qual deve ser, ao mesmo tempo, claro, conciso e abrangente.

§ 5º. O problema é a busca ou procura de respostas para o tema escolhido. Deve-se, portanto, definir o que se está buscando e dizer o que se quer pesquisar. O tema deve ser problematizado;

§ 6º. Na justificativa deve o acadêmico demonstrar a importância da realização da sua pesquisa. Primeiramente, a importância do tema e do problema. Deve ser ressaltada a situação do tema na atualidade, bem como a existência ou não de trabalhos a este respeito. A justificativa não deve ser pessoal.

§ 7º. No Objetivo Geral deve o acadêmico apontar a finalidade geral da pesquisa dentro do campo de estudos proposto. Já nos objetivos específicos deve o acadêmico apontar o que deseja com cada um dos sub-temas, encadeando-os de forma lógica, dando unidade ao tema. Deve haver uma limitação dos objetivos.

§ 7º. A metodologia deve esclarecer primeiramente o tipo de pesquisa que deseja realizar: pesquisa bibliográfica ou pesquisa de campo, conceituá-la e os caminhos que vai percorrer para atingir os seus objetivos.

§ 8º. O embasamento teórico refere-se a existência de manifestações, problemas ou postulados a respeito do tema escolhido, com as posições e controvérsias existentes;

§ 9. Proposta de Intervenção e Plano de Ação, a proposta de intervenção considera um problema específico levantado no diagnóstico realizado no Estágio Supervisionado I, objetivando a melhoria de tal processo, apresentando possíveis nós críticos (subproblemas) desse problema, situações sobre as quais uma atuação exitosa poderá contribuir para solução ou minimização do problema. Desta forma, para cada nó crítico será proposto ou plano de ação, detalhando atores (quem), o que se propõe fazer (o que), a ação proposta (como), o tempo necessário (quando) e os recursos necessários (com o que).



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

§ 10. Considerações Finais, parte final do artigo, na qual se apresenta uma recapitulação do que já foi tratado no desenvolvimento do trabalho, por isso não deve conter assuntos ou temas novos que não tenham sido abordados ao longo do estudo. Trata-se de uma recapitulação sintética dos resultados da pesquisa, ressaltando o alcance de suas contribuições. Dessa forma, não se trata de um simples resumo da pesquisa, mas uma síntese interpretativa dos principais argumentos abordados no desenvolvimento.

§ 11. No referencial bibliográfico devem ser apresentadas no mínimo 5 (cinco) bibliografias especializadas sobre o tema a ser pesquisado. A leitura dessas obras se faz necessária para a elaboração das etapas do projeto de Intervenção e Plano de Ação. Portanto, é com a leitura das obras que se terá uma visão geral sobre o tema, do problema a ser resolvido e dos objetivos a serem alcançados, além de servirem para o embasamento teórico. A bibliografia deve ser apresentada de acordo com as regras da ABNT expressas no “Manual de Normalização de Trabalho Científico da FAMA” disponível no site www.facfama.edu.br

CAPÍTULO XII

DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I E II

Art. 42. A atribuição da nota à disciplina de Estágio Supervisionado I e II obedecerá à entrega dos documentos supramencionados neste regulamento, bem como a entrega dos Relatórios, cujas estruturas estão relacionadas nos artigos 40 e 41 deste regulamento.

§ 1º. Para aprovação os acadêmicos devem obter nota final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

§ 2º. A nota referente à disciplina de Estágio Supervisionado I será atribuída pelo professor Supervisor de Estágio.

§ 2º. A nota referente à disciplina de Estágio Supervisionado II será resultado de uma média aritmética simples, atribuída pelo professor Supervisor de Estágio e professor Orientador temático.

§ 3º. Os alunos que não obtiverem aprovação na Disciplina de Estágio Supervisionado I e ou II, mas que obtiverem média final igual ou superior a 03 pontos, poderão, como forma de exame final da disciplina, reformular o trabalho de acordo com as orientações do supervisor de Estágio e entregá-lo para reavaliação no dia de exame desta disciplina.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

CAPÍTULO XIII

DO APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA COMO APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO

GERAL

Art. 43. Fica o supervisor do Estágio Supervisionado responsável por esclarecer quaisquer dúvidas referentes aos direitos e obrigações dos acadêmicos matriculados na disciplina.

Art. 44. A disciplina de Estágio Supervisionado I e II será utilizada (além de sua principal atividade de interação entre Instituição de Ensino, Unidade Corporativa e Acadêmica) como complemento a formação prática dos acadêmicos do Curso de Administração. Outros em caráter excepcional ou exigidos pela Coordenação e Diretoria da FAMA.

Iturama, 01 de agosto de 2019.

Prof. Me. Bácia Eliana Alves Simão
Coordenadora do Curso de Administração
Supervisora de Estágio

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ANEXO I

PAPEL TIMBRADO – EMPRESA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Declaramos, para fins de Estágio Supervisionado, que o aluno _____, portador da carteira profissional nº _____, série _____, RG _____ e CPF _____, está autorizado a realizar seu estágio nesta empresa, no período de ____/____/____ a ____/____/____, cumprindo um total mínimo de 167 horas.

Informamos, ainda, que o responsável pelo acompanhamento na empresa será o(a) Sr(a) _____ que ocupa o cargo de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

Inserir nome do responsável pelo estágio na empresa ou representante legal, cargo e solicitar assinatura do mesmo



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ANEXO II

O convênio de Estágio Supervisionado Curricular da FAMA é um documento padronizado, entregue ao aluno em PDF apenas para preenchimento, conforme documento a seguir.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ANEXO III

O contrato de Estágio Supervisionado Curricular da FAMA é um documento padronizado, entregue ao aluno em PDF apenas para preenchimento, conforme documento a seguir.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ANEXO IV

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Atestamos para fins de comprovação de conclusão de Estágio Supervisionado, que o aluno _____, portador da carteira profissional nº _____, série _____, e/ou RG _____ e CPF _____, exerceu atividades nessa empresa nas áreas administrativas, no período de ____/____/____ a ____/____/____, tendo cumprido um total de 167 horas.

Solicitamos que as atividades desempenhadas pelo mesmo, que resultou no relatório final de estágio, por nós corroborado, tenha validade como estágio profissional no curso de Administração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

Inserir nome do responsável pelo estágio na empresa ou representante legal, cargo e solicitar assinatura do mesmo



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ANEXO V
FICHA DE ORIENTAÇÃO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (ORIENTADOR)

Curso: _____

Orientador: _____

Aluno 1: _____

Aluno 2: _____

O quadro abaixo deverá ser utilizado para acompanhamento das reuniões de orientação e da produção dos alunos durante o semestre. Por favor, registrem os eventos relacionados abaixo, por e-mail, entre orientador e alunos para fins de comprovação se necessário.

| Etapa do Trabalho | Data da orientação para a etapa | Data que os alunos enviaram a primeira versão da etapa orientada | Data que o orientador considerou adequado o texto final da etapa orientada | Data e Rubrica do Aluno 1 | Data e Rubrica do Aluno 2 | Data e Rubrica do Supervisor de Estágio Supervisionado |
|---|---------------------------------|--|--|---------------------------|---------------------------|--|
| Tema | | | | | | |
| Título | | | | | | |
| Problema | | | | | | |
| Hipótese (facultativa) | | | | | | |
| Objetivos (geral e específicos) | | | | | | |
| Justificativa | | | | | | |
| Referencial teórico (deve conter no mínimo 5 páginas) | | | | | | |
| Metodologia | | | | | | |
| Proposta de Intervenção | | | | | | |
| Plano de ação | | | | | | |
| Considerações finais | | | | | | |
| Referência | | | | | | |

Assinatura do Orientador: _____ Data da entrega: ____/____/____

Av. Domingos Teixeira - 664 - Bairro Recanto dos Lagos – Fone (34) 3411-9700
Iturama – MG CEP 38280-000
Site: www.facfama.com.br